



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 23117.000471/2012-58

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O
SR. JOSÉ FRANCISCO GHELLI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, daqui por diante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, e, de outro lado, o proprietário do imóvel, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO GHELLI**, residente e domiciliado na Rua Romualdo Resende, nº 799, em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, portador do RG de nº M.3271206 SSP/MG e inscrito no **CPF sob o nº 498.342.156-49**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 007/2012**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 029/2012, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.000471/2012-58** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2012 a partir de 14/01/2019.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 14/01/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese
Vice-Reitor

JOSÉ FRANCISCO GHELLI

José Francisco Ghelli
Proprietário/Locador



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Ghelli, Usuário Externo**, em 08/01/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 09/01/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947151** e o código CRC **CDED2E14**.